

PROJETO DE LEI Nº 20/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nazaré da Mata, a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), para atender ao pagamento das despesas com a indenização da lavoura inclusive posse do terreno pertencente ao sr. Severino Nunes da Silva, localizado no bairro da Estação da Rêde Ferroviária desta cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, serão obtidos mediante anulação parcial de dotação açomentária, de conformidade / com os dispostos no artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminado:

60-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

60-2-ENTIDADES DIVERSAS DE ENSINO E CULTURA

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.4.0-Encargos Diversos

16-Outros Encargos Diversos

Comemorações Cívicas, Festividades Tradicionais e outras .....Cr\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1973.

Alfonso Vasconcelos de Silva Presidente  
Luiz Bezerra Cavalcanti 1º Secretário  
\_\_\_\_\_ 2º Secretário